



INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Elaboração de Plano de Contingência Financeira do CAU/RS para o Exercício de 2020.
DELIBERAÇÃO Nº 024/2020 – CPFI-CAU/RS	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 14 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a economia brasileira caminha para uma recessão no exercício de 2020, devido aos impactos do covid-19 (dados do Banco Mundial¹ apontam para retração de 5,00% no PIB Brasileiro em 2020, enquanto dados de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas coletados no site da Secretaria da Fazenda do RS² demonstram redução de 33,9% no volume financeiro de notas emitidas no mês de março de 2020);

Considerando que os dados semanais de arrecadação dos meses de março e abril CAU/RS refletem uma redução aproximada de 70% em relação ao previsto no orçamento 2020, o que representa uma queda abrupta de arrecadação neste exercício financeiro em decorrência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que a redução de arrecadação provocará impactos significativos no fluxo de caixa do CAU/RS, os quais ainda não podem ser acuradamente mensurados e previstos, dado o ineditismo e a magnitude da atual situação e seus impactos nas atividades profissionais dos Arquitetos e Urbanistas e no comportamento econômico pós-crise;

Considerando a necessidade de cobrir despesas de pessoal, contratos ordinários e outras despesas correntes indispensáveis à manutenção do CAU/RS no exercício de 2020;

Considerando as análises realizadas e as sugestões apresentadas pelas Gerências Financeira e de Planejamento do CAU/RS;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS.

DELIBERA:

- 1- Que sejam encaminhadas, através do Conselho Diretor, as seguintes recomendações para a elaboração do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS para o Exercício de 2020:
 - a) **Reuniões de Comissões Ordinárias:** que sejam adotadas agendas de reuniões quinzenais para as Comissões Ordinárias (CED, CEF, CEP, COA, CPFI) com possibilidade de 02 (duas) convocações extraordinárias, totalizando 18 (dezoito) reuniões até dezembro de 2020;

¹

<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/33555/9781464815706.pdf?sequence=5&isAllowed=y>

² <http://fecomercio-rs.org.br/2020/04/01/fecomercio-rs-avalia-impacto-da-crise-do-coronavirus-no-estado-a-partir-de-dados-das-nfc-e/>



- b) **Reuniões de Comissões Especiais e Colegiados:** que sejam adotadas agendas de reuniões quinzenais para a CPUA e CEAU, sem possibilidade de convocações extraordinárias, totalizando 16 (dezesesseis) reuniões até dezembro de 2020;
 - c) **Reuniões de Comissões Temporárias:** que seja realizado o total de 08(oito) reuniões até o término do prazo da Comissão Temporária de Equidade e Gênero (CTEG), podendo ocorrer substituição por evento realizado em meio virtual;
 - d) **Reuniões do Conselho Diretor:** que seja adotada agenda de reuniões quinzenais, com possibilidade de 04 (quatro) convocações extraordinárias, totalizando 20 (vinte) reuniões até dezembro de 2020;
 - e) **Reuniões Plenárias:** que seja mantida a agenda de reuniões mensais, com a possibilidade de duas convocações extraordinárias, totalizando 10 (dez) reuniões até dezembro de 2020;
 - f) **Participação do Presidente em reuniões de comissões:** que seja integralmente eliminada a despesa de participação do Presidente em reuniões, até dezembro de 2020.
 - g) **Participação em eventos externos:** que sejam integralmente eliminadas as participações em eventos externos, para todas as Comissões, até dezembro de 2020, devendo os recursos serem alocados em conta específica para evento, para deliberação caso a caso.
- 2- Que sejam demandadas, pela Presidência do CAU/RS, às gerências, para posterior validação na CPFI:
- a. **A adoção de rotina de acompanhamento semanal da arrecadação,** para validação das previsões de redução e adoção das medidas cabíveis;
 - b. **A adoção de rotina mensal de revisão do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS** para o Exercício de 2020, de modo que as eventuais ampliações de receita em relação ao previsto (ou reduções adicionais de despesas) possam ser repassadas às atividades do CAU/RS, para retomada;
 - c. **A avaliação individual dos projetos estratégicos** em andamento no CAU/RS, com a definição de quais serão mantidos, descontinuados ou prorrogados, com as respectivas justificativas. No caso dos projetos prorrogados, indicar a prioridade de retomada, a partir do acompanhamento previsto no item “b” acima;
 - d. **A elaboração do detalhamento do Plano de Contingência Financeira do CAU/RS** para o exercício de 2020, elaborado para Comissões, Gerências e Grupos de Atividades, demonstrando as reduções físicas, monetárias e percentuais de cada elemento.
- 3- Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento e apreciação do Plenário do CAU/RS.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Rômulo Plentz Giralt, Alvino Jara, Priscila Terra Quesada e Raquel Rhoden Bresolin.

Porto Alegre – RS, 14 de abril de 2020.

RÔMULO PLENTZ GIRALT
Coordenador da CPFI-CAU/RS